LEI MUNICIPAL Nº 121/52, de 1º de setembro de 1952.

"Abre créditos suplementares."

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica abertos os seguintes créditos suplementares:

8.00.2	Subsídio do Prefeito	Cr$24.000,00
8.00.2	Representação do Prefeito	Cr$2.400,00
8.00.4	Viagens administrativas	Cr$15.000,00
8.00.3	Impressos e material de expediente	Cr$5.000,00
8.11.0	Percentual de arrecadação geral	Cr$25.000,00
8.11.4	Percentual pela cobrança da Dívida Ativa	Cr$3.000,00
8.12.0	Fiscal de Durandé	Cr$2.400,00
8.12.3	Material de expediente	Cr$12.000,00
8.33.4	Subvenções a pequenas escolas	Cr$10.000,00
8.33.4	Bibliotecária	Cr$2.400,00
8.63.1	Auxiliar de serviços de água	Cr$600,00
8.63.1	Operários do serviço de água	Cr$18.000,00
8.63.1	Operários do serviço de esgoto	Cr$20.000,00
8.63.3	Para serviços d'água	Cr$30.000,00
8.63.3	Para serviços de esgoto	Cr$50.000,00
8.81.1	Jardineiro	Cr$4.200,00
8.81.1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	Cr$35.000,00
8.82.1	Operários do serviço de estradas e pontes	Cr$110.000,00
8.82.3	Para os serviços de estradas e pontes	Cr$119.000,00
8.82.3	Combustíveis e lubrificantes	Cr$119.000,00
8.82.3	Peças e acessórios	Cr$250.000,00

8.82.4	Conservação de veículos	Cr$80.000,00
8.85.1	Operários do serviço de limpeza pública	Cr$15.000,00
8.88.4	Luz e energia	Cr$6.000,00
8.89.1	Zelador de cemitério	Cr$2.400,00
8.89.1	Magarafe	Cr$1.200,00
8.89.1	Operários do serviço de matadouro	Cr$4.800,00
8.89.3	Para o serviço de calçamento	Cr$150.000,00
8.91.4	Contribuição para o Instituto de Aposentadoria	Cr$5.000,00
8.92.4	Restituição de impostos e taxas	Cr$3.000,00
8.93.0	Abono provisório (funcionários)	Cr$5.000,00
8.93.0	Substituições regulamentares	Cr$15.000,00
8.94.4	Acidentes do trabalho	Cr$6.197,00
8.94.4	Gratificações	Cr$6.000,00
8.94.4	Café para os funcionários	Cr$600,00
8.94.4	Despesas imprevistas	Cr$30.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 1º de setembro de 1952.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretário